



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 799, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo UFPel protocolado
sob o nº 23110.002962/2017-16;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 717, de 03/09/1992, publicada no DOU em 18/09/1992, alterada pela Portaria nº 698, de 13/10/1999, publicada no DOU em 26/10/1999, que trata da aposentadoria do servidor **ARI NUNES ASSUNÇÃO**, onde se lê: *“art. 186, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112/90 com proventos proporcionais a 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco) avos e 14% (quatorze por cento) de anuênios excluindo-se, em consequência, a vantagem do art. 192, I da mesma lei”*, leia-se: *“com fundamento no art. 40, inciso III, alínea “a” da CF/1988, combinado com a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais e 14% (quatorze por cento) de anuênios”*, a contar de 13 de fevereiro de 2009.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

